



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



## PROJETO DE LEI Nº 44/2024

### CRIA ELEMENTO DE DESPESA E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

**Art. 1º** - Fica o poder executivo Municipal autorizado a criar o elemento de despesa 4490.52.00.00.00.00.4929 – Equipamento e material permanente, dentro da atividade 2504 – Atenção básica.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 67,46, assim distribuído:

Atividade: 2504 – Atenção básica.

Elemento: 4490.52.00.00.00.00.4929 – Equipamento e material permanente.

Valor: R\$ 67,46.

**Art. 3º** - Para a cobertura dos encargos criados no artigo 2º desta Lei servirá de recursos os provenientes do superavit financeiro 2024, recurso vinculado 4929.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 14 de março de 2024.

---

AVELINO SALVADORI,  
Prefeito Municipal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



## **MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES:

É com enorme satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos o presente Projeto de Lei, elaborado pelo Poder Executivo Municipal, o qual autoriza o Poder Executivo a criar o elemento de despesa 4490.52.00.00.00.00.4929 – Equipamento e material permanente

A abertura deste crédito adicional especial se destina à secretaria municipal da saúde, para a manutenção das ações e serviços públicos prestados na atenção básica de nossos munícipes.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, contando que este também seja o entendimento dos nobres Edis que compõem essa respeitável Casa Legislativa, submetemos a presente matéria, a fim de ser apreciada e aprovada.

Alto Alegre/RS, 14 de março de 2024.

Atenciosamente,

---

**AVELINO SALVADORI,**  
**Prefeito Municipal.**